



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

**LEI N.º 1.655, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017.**

Institui no calendário de São Gonçalo do Amarante/RN, o “Outubro Rosa”, mês de campanha e reflexão sobre a importância da prevenção ao câncer de mama.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN,**  
no uso de suas atribuições constitucionais,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica instituído e incluído no calendário do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, o mês de mês de campanha e reflexão sobre a importância da prevenção ao câncer de mama, a ser celebrado anualmente em outubro, recebendo a denominação de “Outubro Rosa”.

**Art. 2º.** O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

**Art.3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, em 09 de novembro de 2017.

196º da Independência e 129º da República.

  
**PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

\*Republicada por incorreção

# Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XI

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 14 DE NOVEMBRO DE 2017

Nº 210

## EXECUTIVO/GABINETE

LEI N.º 1.655, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017.

Institui no calendário de São Gonçalo do Amarante/RN, o "Outubro Rosa", mês de campanha e reflexão sobre a importância da prevenção ao câncer de mama.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições constitucionais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º. Fica instituído e incluído no calendário do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, o mês de mês de campanha e reflexão sobre a importância da prevenção ao câncer de mama, a ser celebrado anualmente em outubro, recebendo a denominação de "Outubro Rosa".

Art. 2º. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, em 09 de novembro de 2017.  
196º da Independência e 129º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

\*Republicada por incorreção

DECRETO Nº 777/2017, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta a o art. 8º, da Lei Nº 1.621 de 28 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 600.000 (Seiscentos Mil Reais) na dotação constante do anexo I, deste Decreto.

Art. 2º. Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, §1.º inciso III, a anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II, deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, em 14 de novembro de 2017.  
196º da Independência e 129º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

### ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	FONTE	ESFERA	REMANEJO	VALOR
14/11/2017	05	12.361.0531.0031.2013	3390390000	01019	Fiscal		300.000,00
14/11/2017	30	10.306.3033.0033.2030	3390390000	01000	Seguridade		300.000,00
TOTAL							600.000,00

São Gonçalo do Amarante/RN, em 14 de novembro de 2017.  
196º da Independência e 129º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

### ANEXO II – ANULAÇÃO

DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	FONTE	ESFERA	REMANEJO	VALOR
14/11/2017	18	04.122.1883.0083.0083	3390390000	01000	Fiscal		300.000,00
14/11/2017	30	10.306.3033.0033.2030	3390390000	01065	Seguridade		300.000,00
TOTAL							600.000,00

São Gonçalo do Amarante/RN, em 14 de novembro de 2017.  
196º da Independência e 129º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal